

Eleição Órgãos das Autarquias Locais



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Luis Ribeiro Pereira, Presidente do Município de Ferreira do Zêzere, faz público, nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 67º e 68º da LEOAL^{*}, que a assembleia de voto da freguesia de Areias foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1	em Edifício da Junta de Freguesia
Secção de voto n.º 2	em Edifício da Junta de Freguesia

Mais torna público, nos termos do n.º 4 e 5º do Artº 70º, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o Governador Civil (ou, nas regiões Autónomas, para o Ministro da República), a Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Ferreira do Zêzere, 03 de Setembro de

2009

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

* Lei Eleitoral do Titulares do Órgãos das Autarquias Locais – Art.º I, nº1, da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto